



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 010/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Publicação: sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A – CNPJ 34.274.233/0025-71.  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para alteração do valor unitário do item gasolina automotiva comum, a partir de 09 de novembro de 2020, para R\$2,8990, tendo como base a Nota Técnica nº 32/SEPLAG/DCGL/2020, conforme Cláusula Sétima.  
Valor total estimado do contrato: R\$28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)  
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339030", item de despesa "26", fonte de recursos "10" e procedência "1".  
Vigência do aditivo: 22/01/2021 a 07/04/2021  
Assinatura: Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a CAPGEMINI BRASIL S/A– CNPJ 65.599.953/0005-97  
Objeto: Reajuste de preços dos serviços, a partir de 18 de novembro de 2020, em 3,918210%, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referente a outubro de 2020.  
Valor total estimado: R\$ R\$ 2.126.700,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e setecentos reais).  
Dotação Orçamentária: "1051", natureza econômica "02 061 734 4355 0001 449040", item de despesa "06", fonte de recursos "10", procedência "1".  
Vigência: 22/01/2021 a 16/09/2022.  
Assinatura: Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

**Deferindo:**

- suspensão de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, referentes ao 1º semestre de 2021, previstas para o período de 18/02/2021 a 04/03/2021, por necessidade do serviço.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL -  
**CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota do Tribunal Pleno designada para o dia 03/02/2021 (quarta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.  
A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.  
**A plataforma utilizada para a sessão de julgamento será a ZOOM que substituirá o Webex.**  
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL**

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo eproc n. 2000133-89.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000602-03.2019.9.13.0002

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Revisor: Des. James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Allan Vitor de Jesus

Advogado(a/s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085)

Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819)

Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo eproc n. 2000107-91.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003140-67.2013.9.13.0001

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Revisor: Des. James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Juliano Rodrigues Horta

Advogado(a/s): Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

## MATÉRIA CÍVEL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo PJe n. 1000061-58.2016.9.13.0001

**Relator: Des. Fernando Armando Ribeiro**

Embargante: Rosamélia Ribeiro da Silva

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros(a/s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO ACÓRDÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REDISCUSSÃO DE MATÉRIA – EMBARGOS REJEITADOS.

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CRIMINAL

**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0000524-17.2016.9.13.0001

**Relator: Des. Fernando Armando Ribeiro**

Revisor: Des. Jadir Silva

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargado: Pedro Paulo Potenza de Souza

Advogado(a/s): Yago Abraão Costa (OAB/MG 166968) e outro(a/s)

**Súmula do despacho:** presentes os requisitos de admissibilidade, com fulcro no art. 251 do RITJM/MG, determinada a abertura de vista dos autos ao embargado, **Sd PM Pedro Paulo Potenza de Souza, para a apresentação de contrarrazões.**

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

**AGRAVO**

Processo n. 0000131-92.2016.9.13.0001

Agravante: Luiz Alves de Araújo Rodrigues

Advogado(a/s): Décio Nunes de Queiroz Filho (OAB/MG 087336) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula do despacho:** mantida a decisão ora agravada e, nos termos do artigo 1.042, § 4º, do Código de Processo Civil, determinada a remessa dos autos ao e. Superior Tribunal de Justiça.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0002067-15.2017.9.13.0003

Agravante: Ângelo Augusto Ferreira

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula do despacho:** mantida decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do artigo 1.042, § 4º, do Código de Processo Civil, determinada a remessa dos autos ao e. Superior Tribunal de Justiça

**AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0002067-15.2017.9.13.0003

Agravante: Ângelo Augusto Ferreira

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** não se conheceu do agravo interposto, no que se refere à matéria que foi aplicada a sistemática da repercussão geral e, quanto às demais matérias, conheceram-se do agravo, determinando a remessa do feito ao Excelso Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 1.042, § 4º do Código de Processo Civil.

**RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0001756-30.2017.9.13.0001

Recorrente: Dorvalino Gonçalves Borges

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** inadmitido o recurso, com fundamento no inciso V do art. 1.030 do Código de Processo Civil.

**AGRAVO INTERNO – AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0000207-76.2017.9.13.0003

Agravante: Wanderley Ferreira de Oliveira

Advogado(a/s): Hugo Tadeu Cardoso Santos (OAB/MG 138207) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula do despacho:** determinada a intimação da eminente Procuradora de Justiça, para se manifestar sobre o agravo interno interposto por Wanderley Ferreira de Oliveira, nos termos do art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil, bem como para apresentar resposta aos agravos em recursos especial e extraordinário interpostos, com fulcro no art. 1.042, §3º, do Código de Processo Civil.

MATÉRIA CÍVEL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo PJe n. 1000010-70.2018.9.13.0003

**Relator: Des. Fernando Armando Ribeiro**

Embargante: Thomas Antônio Silva Fioreze

Advogado(a/s): Celestino Januário Bacelar (OAB/MG 120013) e outro(a/s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Súmula da decisão:** embargos rejeitados.

#### **RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 1000053-10.2019.9.13.0002

Recorrente: Fábio Arciso Teixeira Malta

Advogado(a/s): Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outro(a/s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Súmula da decisão:** inadmitido o recurso, com fundamento no inciso V do art. 1.030 do Código de Processo Civil.

#### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### **- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Primeira Câmara designada para o dia 02/02/2021 (terça-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

**A plataforma utilizada para a sessão de julgamento será a ZOOM que substituirá o Webex.**

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### **MATÉRIA CRIMINAL**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0002046-39.2017.9.13.0003

**Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho**

Embargante: Weverson Clayton Lara da Silva

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### **APELAÇÃO**

Processo n. 0001852-76.2016.9.13.0002

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Revisor: Des. Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Simão Conrado Pires Júnior

Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (OAB/MG 0200)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo eproc n. 2000060-08.2020.9.13.0004

**Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho**

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Henrique Augusto de Assunção Oliveira

Advogado(a/s): Gabriel Fernando Horta Silva (OAB/MG 129962)

Ricardo Barbosa De Alcamiro (OAB/MG 184534)

#### **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo eproc n. 2000288-80.2020.9.13.0004

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Recorrente: Ministério Público do Estado De Minas Gerais

Recorrido: Joao Batista Rodrigues Uchoa Pimenta  
Advogado(a/s): Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)

## MATÉRIA CÍVEL

### AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000122-60.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000048-19.2017.9.13.0003

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Agravante: Jose Lucio Rodrigues

Advogado(a/s): Carlos Eduardo Bellocchio Correa (OAB/MG 152209)

Natália Machado de Oliveira (OAB/MG 122746)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000019-38.2020.9.13.0005

**Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho**

Apelante: Hadriel Naigel Ferreira de Araújo Alves

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000039-29.2020.9.13.0005

**Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho**

Apelante: Renato Ferreira Marques

Advogado: Gustavo Martins Rodrigues (OAB/MG 187836)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000017-68.2020.9.13.0005

**Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Marcelo Dias Camargos

Advogado: João do Nascimento (OAB/MG 200774)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000024-60.2020.9.13.0005

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Edson de Castro

Advogado(a/s): Luiz Carlos de Moraes (OAB/MG 160357)

### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000337-27.2020.9.13.0003

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Fernando da Silva Duarte

Advogado(a/s): Gabriel Valadares Silva Lima Costa (OAB/MG 168407)

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000162-38.2018.9.13.0003

**Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha**

Embargante: Welton Barros Geremias  
Advogado (a/s): Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563)  
Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para manifestação, no prazo legal.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -  
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Segunda Câmara designada para o dia 04/02/2021 (quinta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

**A plataforma utilizada para a sessão de julgamento será a ZOOM que substituirá o Webex.**

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL**

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000170-19.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000407-41.2020.9.13.0004

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Paciente: Bitenil Pinto Soares

Impetrante/Advogado: André Martino Dolabela Chagas (OAB/MG 197707)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000161-57.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000407-41.2020.9.13.0004

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Paciente: Sérgio Henrique Soares

Impetrante/Advogado: Frederico Soares Diniz (OAB/MG 095574)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000160-72.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000407-41.2020.9.13.0004

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Paciente: Daniel Alves da Silva

Impetrante/Advogado: Ramses de Oliva e Silva (OAB/MG 160112)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000164-12.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000057-62.2020.9.13.0001.

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Paciente: Kênia Pompéia Souza Alves

Impetrante/Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo eproc n. 2000209-04.2020.9.13.0004

**Relator: Des. Jadir Silva**

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorridos: Jadilson Antônio da Silva (1)

Bruno Campos de Oliveira (2)  
Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) (1)  
Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) (1)  
Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) (1)  
Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) (1)  
Fábio Presoti Passos (OAB/MG 108718) (2)

## MATÉRIA CÍVEL

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000139-96.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000066-12.2020.9.13.0005/JME

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Agravante: Sandra Aparecida dos Santos

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201) ´

## SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

### MATÉRIA CRIMINAL

### CORREIÇÃO PARCIAL

Processo eproc n. 2000082-75.2020.9.13.0001

Referência: Processo n. 5000637-75.2019.9.13.0001

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Corrigente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Corrigido: Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria de Justiça Militar Estadual

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar **provimento** à presente correição parcial e determinar que seja desentranhada dos autos a defesa prévia apresentada pela defesa de Emerson de Souza Carlito (Evento 15), bem como que seja dado seguimento ao regular processamento da ação penal, em estrita observância ao rito previsto no CPPM.

### EMENTA

CORREIÇÃO PARCIAL – DENÚNCIA – ARTS. 226 E 305 DO CPM – INSTITUTO DA DEFESA PRÉVIA – ART. 396-A DO CPP – INAPLICABILIDADE NA JUSTIÇA MILITAR – PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE – TESE JURÍDICA FIRMADA EM INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – PROCESSAMENTO DA AÇÃO PENAL EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO RITO PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – PROVIMENTO.

## MATÉRIA CÍVEL

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000140-81.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000081-78.2020.9.13.0005

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Agravante: Cláudio Márcio Aparecido Lopes

Advogado(a/s): Edson Rodrigues de Oliveira (OAB/MG 178271)

Priscila Pereira de Oliveira (OAB/MG 186533) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento, para manter a decisão do Evento 4, a qual indeferiu pedido liminar de antecipação de tutela, que teve por objetivo principal anular a transferência do agravante da 19ª RPM (Sete

Lagoas) para a 18ª RPM (Poços de Caldas), inadmitindo, concomitantemente, o recurso de agravo interno, por manifesta perda de seu objeto.

#### **EMENTA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ORDINÁRIA – TUTELA DE URGÊNCIA – TRANSFERÊNCIA FUNDADA NO ART. 175, II, DA LEI N. 5.301/1969 – INTERESSE DA DISCIPLINA – PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – IMPOSSIBILIDADE – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU – INDEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA – AGRAVO INTERNO – PERDA DE OBJETO – JULGAMENTO DE MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECURSO IMPROVIDO.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000064-57.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000006-39.2020.9.13.0005

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Agravante: Diego Dias Muniz

Advogado(s): Clóvis Rodrigues Filho (OAB/MG 185178) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, até o final da ação principal.

#### **EMENTA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS E DE ANULAÇÃO DE ATO PUNITIVO – INCISO XX DO ART. 13 – IMPOSSIBILIDADE – JUSTA CAUSA DO ART. 19 – ATESTADO MÉDICO – NÃO HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO – TRANSGRESSÃO DO INCISO XV DO ART. 14, TODOS DA LEI N. 14.310/2002 – SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO PUNITIVO ATÉ O FINAL DA AÇÃO PRINCIPAL.

- O enquadramento do militar como incurso na transgressão disciplinar prevista no inciso XX do art. 13 ("faltar ao serviço"), sendo desconsiderada a causa de justificação prevista no art. 19, inciso I (motivo de força maior ou caso fortuito, plenamente comprovado), ambos do CEDM, em face da inobservância, pelo agravante, do prazo de apresentação do atestado médico à Seção de Assistência à Saúde (SAS) para a homologação, é irrazoável e desproporcional.

- Recurso provido para suspender os efeitos do ato punitivo até o final da ação principal.

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0001809-68.2018.9.13.0003

**Relator: Des. Jadir Silva**

Embargante: Pedro Luiz Portela Afonso Cardoso

Advogado: Marcos Rogério Rodrigues Dias (OAB/MG 165397)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** diante da intempestividade, não se conheceu dos embargos.

#### **APELAÇÃO**

Processo n. 0001826-41.2017.9.13.0003

**Relator: Des. Jadir Silva**

Revisor: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Fabrício Alexander Luís Lima

Advogado(a/s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Súmula da decisão:** indeferido o requerido na petição de fls. 320/329.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**PORTARIA Nº 04/2021-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

**O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

**Considerando** os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

**Considerando** a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS**, no período de **25/01/2021 a 1º/02/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor **Renato Passos Martins**, JME 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

71700MG => 3; 170044MG => 1; 171928MG => 2;

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000249-94.2018.9.13.0002

Réu: Lincoln Heleno da Fonseca => Audiência Admonitória designada para o dia 27/01/2021, às 15:15 horas, na modalidade presencial remota, a ser realizada na plataforma Zoom, cujo link está em certidão disponível para consulta nos autos. Adv.: Carlos Gomes da Costa.

2 - 0002302-19.2016.9.13.0002

Réu: Jose Rogerio Dias => Audiência Admonitória designada para o dia 27/01/2021, às 15:45 horas, na modalidade presencial remota, a ser realizada na plataforma Zoom, cujo link está disponível em certidão disponível para consulta no processo. Adv.: Natanael Raposo de Oliveira.

3 - 0002930-37.2018.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ramon Soares Leal => Declarada extinta a punibilidade, pelo cumprimento da transação penal, nos termos da decisão anexa. Determinado o arquivamento. Adv.: Hudson Maldonado Gama.